



EDITAL Nº 23, DE MAIO DE 2014.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 158, de 29 de maio de 2014 do Campus Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 80/2014 de 23 de maio de 2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Direito/ Direito Público	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31/12/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em: Direito**

- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Direito ou áreas afins**

h) Para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado: diploma de graduação, título de mestre ou doutor em Direito ou áreas afins ou fotocópia da Ata de Defesa.

i) Para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização ou graduação: diploma de graduação em Direito ou certificado de pós-graduação lato sensu em Direito ou áreas afins.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos **dias 03 e 04 de junho de 2014**, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**, no horário: 8:00 h às 11:00h e 13:00h às 16:00h;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no **dia 05 de junho de 2014**, candidatos com titulação de especialista, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**, no horário: 8:00 h às 11:00h e 13:00h às 16:00h;



4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no **dia 06 de junho de 2014**, candidatos com titulação de graduação, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**, no horário: 8:00 h às 11:00h e 13:00h às 16:00h;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos com inscrições deferidas será divulgada às **17:00 horas do dia 06 de junho de 2014**, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **09:00 horas do dia 16 de junho de 2014**, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**;

5.4 – A **prova escrita objetiva será realizada no dia 16 de junho de 2014, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática (09:00h)**, e terá duração de até 90 (noventa) minutos. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.

5.5 – A prova didática será realizada no **dia 17 de junho de 2014, a partir das 09:00 horas na sala do 5º ano do Curso de Direito-CPTL, Campus II**. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos se dará no início dos trabalhos, exigindo-se a presença de todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de eliminação;

5.6 – A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos, com a eliminação do candidato que terminar em tempo inferior. E, após 50 (cinquenta) minutos haverá a perda de 0,3 (três décimos) ponto para cada minuto excedente. Após 60 (minutos) o candidato terá sua apresentação interrompida.

5.7 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**, após o término dos trabalhos da seleção com previsão de sua divulgação para o horário de **17:00 horas do dia 17 de junho de 2014**.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Princiologia constitucional do Direito Penal.
2. Teoria jurídica do delito.
3. Teoria jurídica da pena.
4. Teoria da imputação objetiva do resultado.
5. Dos crimes contra a honra.
6. Inquérito policial.
7. Ação penal.
8. Provas no processo penal.
9. Correlação entre acusação e sentença: emendatio libelli e mutatio libelli.
10. Prisão processual e liberdade provisória.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. v. 1. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____. **Tratado de direito penal**. v. 2, 14. ed., Parte Especial. São Paulo: Saraiva, 2014.



- FERNANDES, Antonio Scarance. **Processo penal constitucional**. 7.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. Parte geral. vol.1.16.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.
- _____. **Curso de direito penal**. Parte especial. vol.2. 11. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.
- GRECO FILHO, Vicente. **Manual do processo penal**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- LOPES JR., Aury. **Direito processual penal**. 11. ed. São Paulo: saraiva, 2014.
- MACHADO, Antônio Alberto. **Curso de processo penal**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. vol.1. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 13.ed. São Paulo:Forense, 2014.
- PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**: Parte Geral. v.1. Art. 1º a 120. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- _____. **Curso de direito penal brasileiro**: Parte especial. v.2. Art. 121 a 249. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- ROXIN, Claus. **Estudos de direito penal**. Trad. Luís Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2000.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- WELZEL, Hans. **O novo sistema jurídico-penal: uma introdução à doutrina da ação finalista**. Tradução, prefácio e notas Luiz Regis Prado. 2. ed. São Paulo: RT, 2010

Três Lagoas, 30 de maio de 2014.

Profa. Josilene Hernandes Ortolan De Pietro
Presidente da Comissão Especial

Profa. Ancilla Caetano Galera Fuzishima
Membro

Profa. Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro
Membro

Téc.Adm. Tássia Maionchi Zocal
Membro